

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Pelo presente instrumento particular, a **CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 11.160.521/0001-22 (“Fundo”), tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nos termos da Ação de Fiscalização GIE nº 58/2018, no âmbito do pedido de registro de oferta pública de distribuição de cotas da 3ª Emissão do Fundo, a Administradora, diante da permissão conferida pelo Parágrafo 3º do atual Artigo 26 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), bem como pelo Artigo 47 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

(i) Excluir o Artigo 11 do Regulamento, nos termos do Instrumento anexo; e

(ii) Excluir o Artigo 12 do Regulamento, nos termos do Instrumento anexo.

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, renumerar os Artigos do Regulamento e consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM, conforme redação anexa ao presente Instrumento.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

**CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____